



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.772 , DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Altera a Lei nº 1.756, de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados para implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 1.756, de 8 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - 1 Coordenador Geral - DS-2;

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas